



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 002/77

De 15 de março de 1977.

Inclui Estrada no Plano Rodoviário do Município e dá outras providências.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no Plano Rodoviário Municipal, a estrada que partindo da 2ª Ponte do Amola Faca, passando pelas terras dos seguintes proprietários: Valdomiro Rodrigues, Maria Cândida Souza, Claudino de Souza, Manoel Rodrigues, indo até a propriedade do Sr. Rodolfo Tausenfround.

Artigo 2º - Fica automaticamente autorizado a desapropriar áreas neste percurso, se necessário for.

Artigo 3º - As despesas decorrentes dos artigos anteriores, correrão a conta do Depto Municipal de Estradas e Rodagem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 15 de março de 1977.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO